

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 40a.SESSÃO, EM 3 DE JUNHO DE 1940.  
PRESIDENCIA DO SR.MINISTRO GENERAL ANDRADE NEVES.  
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR.VAZ DE MELLO.  
SUB-SECRETARIO, DR.PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo numero legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Senhores Ministros Drs.Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, alm.Gitahy de Alencastro, generaes Mariante e Raymundo Bar-  
sa, alm.Amphiloquio Reis, gen.Deschamps Cavalcanti e Drs.Pacheco de  
Oliveira e Salgado Filho.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o sr.ministro alm.Raul  
Tavares.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado  
o expediente sobre a mesa.

.....

+ A apelação nº 6.924- da Capital Federal- da qual foi relator o sr.  
ministro dr.Salgado Filho; revisor o sr.ministro dr.Bulcão Vianna;  
apelante: a Promotoria da Auditoria da Policia Militar do Distrito  
Federal;Apelado: Sebastião Ferreira, soldado do 6º Btl.I.da P.M.do  
Distrito Federal, absolvido do crime previsto no artº 151 do C.P.M.,  
julgada na sessão secreta de 31 de maio ultimo, teve a seguinte de-  
cisão: Negou-se provimento, contra os votos dos srs.ministros dr.  
Bulcão Vianna, almtes.Gitahy de Alencastro e Amphiloquio Reis e gen.  
Deschamps Cavalcanti. Usaram da palavra o advogado Heribaldo Bran-  
dão Pereira Rebello e o Sr.Dr.Procurador Geral da Justiça Militar.

+ A apelação nº 6.798- do Estado de S. Paulo-da qual foi relator o  
sr.ministro dr.Bulcão Vianna;revisor o sr.ministro dr.Cardoso de Cas-  
tro; apelante: a Promotoria da la.Auditoria da 2a.R.M.; apelado:  
Leopoldo Ayres de Araujo Filho, soldado do 5º B.C., absolvido do crime  
pregisto no artº 96 § 3º do C.P.M., julgada na sessão secreta de 31  
de maio ultimo, teve a seguinte decisão: Negou-se provimento, remetendo-  
se ao Sr.Ministro da Guerra, cópia dos documentos de fls., para os  
fins de direito, unanimemente.

+ A apelação nº 6.922- do Rio G.do Sul-da qual foi relator o sr.minis-  
tro gen.Raymundo Barbosa;revisor o sr.ministro alm.Amphiloquio Reis;  
apelante: a Promotoria da 3a.Auditoria da 3a.R.M.; apelado: Ctto Edu-  
ardo Timm, soft. do 1º R.C.I. - absolvido do do criem previsto no  
artº 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 31 de maio ultimo,  
teve a seguinte decisão: Negou-se provimento, contra o voto do sr.mi-  
nistro general Mariante, que, preliminarmente, anulava o processo.

+ A apelação nº 6.936-da Capital Federal-da qual foi relator o sr.  
ministro alm.Amphiloquio Reis;revisor o sr.ministro gen.Mariante;ape-  
lante: a Promotoria da 2a.Auditoria da la.R.M.; apelado: Antonio Joa-  
quim Pereira, soldado da la.F.S.R.- absolvido do crime previsto no  
artº 117 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 31 de maio ultimo,  
teve a seguinte decisão: Negou-se provimento, contra os votos dos srs.  
ministro dr.Bulcão Vianna, alm.Gitahy de Alencastro, gen.Mariante  
e dr.Cardoso de Castro, que, preliminarmente, anulavam o processo.

+ A apelação nº 6.714- do Estado de São Paulo-da qual foi relator o  
sr.ministro dr.Bulcão Vianna; revisor o sr.ministro dr.Pacheco de  
Oliveira; apelante: a Promotoria da 2a.Auditoria da 2a.R.M.; apelados:  
Antonio Marciano de Andrade e Sebastião Delfino Tinoco, soldados do  
2º B .I.P. do Estado de Minas Gerais, absolvidos do crime previsto  
no artº 150 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 31 de maio ultimo,  
teve a seguinte decisão: Negou-se provimento, unanimemente.

+ A apelação nº 6.892.-do Estado do Pará - da qual foi relator o sr. ministro dr.Bulcão Vianna; revisor o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira; apelante: a Promotoria da Auditoria da 8a.R.M.; apelado: Antonio Azevedo, escrevente da classe G, servindo na 19a.C.R., absolvido do crime previsto no artº 168 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 31 de maio ultimo, teve a seguinte decisão: Negou-se provimento, remetendo-se ao Sr.Ministro da Guerra, cópias dos documentos de fls, para os fins de direito.

+ A apelação nº 6.856- do Estado de São Paulo- da qual foi relator o sr.ministro alm.Gitahy de Alencastro; revisor o sr.ministro general Mariante; apelante: a Promotoria da 1a.Auditoria da 2a.R.M.; apelado: Ubirajára Lopes, soldado do 2º R.C.D. - absolvido do crime previsto no artº 117 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 31 de maio ultimo, teve a seguinte decisão: Negou-se provimento, contra os votos dos srs.ministros dr.Bulcão Vianna, alm.Gitahy de Alencastro, gen. Mariante e dr.Cardoso de Castro, que, preliminarmente, anulavam o processo.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

### A P E L A Ç Õ E S

N.6.966-Cap.Federal-Rel.o sr.ministro alm.Amphiloquio Reis.Rev.o sr. ministro gen.Raymundo Barbosa.Apelantes: a Promotoria da 3a. Auditoria da 1a.R.M. e Jovino Leal Valim, sorteado do BTL. "Vilagram Cabrita". Apelados: O Conselho de Justiça do Btl. "Vilagram Cabrita e Jovino Leal Valim, condenado como incurso no grão médio do artº 116 do C.P.M.. O Tribunal confirmou a sentença, nos termos do parecer do Sr.Dr.Procurador Geral da Justiça Militar, unanimemente.

N.6.949-Paraná-Rel.o sr.ministro dr.Salgado Filho.Rev.o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira.Apelante: a Promotoria da Auditoria da 5a.R.M..Apelados: Belarmino Jayme Ribeiro de Mendonça, 1º ten., e Joaquim Olegario da Silva/Junior, 1º ten., ambos do 15º R.C.I.- absolvidos do crime previsto no artº 152 do C.P.M.. JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA.

N.6.942-R.G.do Sul- Rel.o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira.Rev.o sr.ministro dr.Salgado Filho.Apelante: Waldemar Silveira Gomes, soldado do 8º R.C.I., condenado como incurso no grão médio do artº 152 § 2º do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça da 2a.Auditoria da 3a.R.M.. O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grão minimo do referido artigo, unanimemente.

N.6.968-Mato Grosso-Rel.o sr.ministro alm.Gitahy de Alencastro.Rev. o sr.ministro gen.Mariante.Apelante: a Promotoria da Auditoria da 9a.R.M..Apelado: Pedro Moacyr Barcellos, sold. do Reg. "Antonio João", (10º R.C.I.), absolvido do crime previsto no artº 117 do C.P.M..Julgamento em sessão secreta.

N.6.969-Cap.Federal.Rel.o sr.ministro gen.<sup>M</sup>ariante.Rev.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Apelante: Alvaro Pereira dos Santos,mar. 3a.classe, do Encorçamento "Minas Gerias", condenado como incurso no grão sub-médio do artº 117, do C.P.M..Apelado: O C. de Justiça da 2a.Auditoria da <sup>M</sup>arinha. Negou-se provimento, unanimemente.

N.6.970-Mato Grosso-Rel.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Rev.o sr. ministro alm.Amphiloquio Reis; apelante: a Promotoria da Aud. da 9a.R.M..Apelado: João Cjeda, soldado do Reg."Antonio João", absolvido do crime previsto no artº 117 do C.P.M..Julgamento em sessão secreta.

- N.6.718-Rio G.do Sul-Rel.o sr.ministro gen.Deschamps Cavalcanti. Rev.o sr.ministro gen.Mariante. Apelante: a Promotbria da 1ª.Auditoria da 3a.R.M.. Apelado: Fridolino Strey, sorteado do 1º Btl.Ferroviano , absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P.M..Julgamento em sessão secreta.
- N.6.761-Cap.Federal.Rel.o sr.ministro gen.Deschamps Cavalcanti.Rev. o sr.ministro gen.Mariante.Apelante: Amazilio José Marques, mar. do Corpo de F.Navais, condenado como incurso no grão minimo do artº 117 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça da 1a.Auditoria da Marinha. Negou-se proviemento, unanimemente.
- N.6.804-Rio G.do Sul-Rel.o sr.ministro gen.Deschamps Cavalcanti.Rev. o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Apelante: a Promotoria da 3a.Auditoria da 3a.R.M.. Apelado: Antonio Lavarda, sorteado do II/1º R.A.D.C., absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P.M..Julgamento em sessão secreta.
- N.6.767-Rio G.do Sul-Rel.o sr.ministro gen.Deschamps Cavalcanti.Rev. o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Apelante: a Promotoria da 3a.Auditoria da 3a.R.M.. Apelado: Francisco das Chagas Machado, soldado do 1º R.C.I., absolvido do crime previsto no artº 117 do C.P.M..Julgamento em sessão secreta.
- N.6.807-Cap.Federal-Rel.o sr.ministro gen.Mariante.Rev.o sr.ministro gen.Deschamps Cavalcanti. Apelante: Pedro Bazon, soldado do 1º R.C.D., condenado como incurso no grão minimo do artº 55 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça do 1º R.C.D..Negou-se proviemento, unanimemente.
- N.6.838-Estado do Rio-Rel.o sr.ministro gen.Deschamps Cavalcanti. Reg.o sr.ministro gen.Mariante.Apelante: Manoel Metodio Candido, sorteado do 3º R.I., condenado como incurso no grão minimo do artº 116 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça do 3º R.I..Negou-se proviemento, unanimemente.
- N.6.964-Cap.Federal-Rel.o sr.ministro gen.Mariante.Rev.o sr.ministro alm.Gitahy de Alencastro.Apelantes: a Promotoria da 3a.Auditoria da 1a.R.M. e Dulcelino da Silva Jorge, soldado do 1º R.A.M.- condenado como incurso no grão minimo do artº 55 do C.P.M..Apelados: O Conselho de Justiça do 1º R.A.M. e Dulcelino da Silva Jorge. O Tribunal deu proviemento para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, unanimemente.
- N.6.850-Cap.Federal-Rel.o sr.ministro gen.Deschamps Cavalcanti.Rev. o sr.ministro alm.Amphiloquio Reis. Apelante: Lino de Oliveira, soldado do extinto 3º R.I., condenado como incurso no grão minimo do artº 117 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça do 2º R.I..Negou-se proviemento, unanimemente.
- N.6.844-São Paulo-Rel.o sr.ministro gen.Deschamps Cavalcanti.Rev.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa. Apelante: a Promotoria da 2a.Auditoria da 2a.R.M..Apelado: João de Olival, soldado do 6º R.I., absolvido do crime previsto no artº 117 do C.P.M.. Julgamento em sessão secreta.

.....

#### H A B E A S - C O R P U S

- N.13.702-Minas -Rel.o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira.Paciente: Pedro Batista dos Santos, sort. insub. do 1º R.I..Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.13.684-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro dr.Bulcão Vianna.Paciente:Pedro Corrêa, soldado do 1º G.A.Aut. Concedeu-se a ordem, unanimemente.

- N.13.688-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Paciente: Antonio Pinheiro de Almeida, soldado do 1º G.A.Aut. Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.13.689-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro alm.Amphiloquio Reis.Paciente: Irio Ferreira Palhares, sold. do 1º R.A.M..Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.13.693-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro dr.Salgado Filho.Paciente:Moysés Monteiro de Carvalho, sorteado insub. do 1º R.A.M..Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.13.698-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Paciente: Agostinho Cabral Teixeira, sort. insub. do 1º R.A.M..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

.....

A P E L A C Õ E S

- N.6.752-Sergipe-Rel.o sr.ministro dr.Bulcão Vianna.Rev.o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira.Apelante: Manoel Pedro de Moura, soldado do 28º B.C., condenado como incurso no grão maximo do artº 96 § 1º do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça da Auditoria da 7a.R.M..Preliminarmente, o Tribunal não admitiu na fase actual do processo, a intergerencia do auxiliar da acusação, contra os votos dos srs.ministros dr.Salgado Filho e gen.Deschamps Cavalcanti; e de-meritis - confirmou a sentença apelada, contra os votos dos srs.ministros dr.Salgado Filho, dr.Pacheco de Oliveira e gen.Mariante, que davam provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grão sub-maximo do referido artigo. Usou da palavra o Sr.Dr.Procurador Geral da Justiça Militar.
- N.6.851-Cap.Federal.Rel.o sr.ministro alm.Gitahy de Alencastro.Rev. o sr.ministro gen.Deschamps Cavalcanti. Apelante: Pedro Ribeiro de Araujo, mar., condenado como incurso no grão minimo do artº 117 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça da 1a.Auditoria da Marinha. Negou-se provimento, unanimemente.
- N.6.861-Cap.Federal-Rel.o sr.ministro alm.Gitahy de Alencastro.Rev. o sr.ministro gen.Deschamps Cavalcanti.Apelante: Egberto Pinto de Vasconcelos, soldado do 2º R.I., condenado como incurso no grão minimo do artº 117 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça do 2º R.I..Negou-se provimento, unanimemente.
- N.6.862-São Paulo-Rel.o sr.ministro gen.Deschamps Cavalcanti.R v. o sr.ministro alm.Gitahy de Alencastro.Apelante: Juvenal Bueno de Camargo, soldado do 5º B.C., condenado como incurso no grão minimo do artº 117 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça do 5º B.C..Negou-se provimento, unanimemente.
- N.6.883-Capital Federal-Rel.o sr.ministro gen.Deschamps Cavalcanti. Rev.o sr.ministro alm.Amphiloquio Reis.Apelante: Murillo de Albuquerque/ Cavalcanti, mar. de 3ª.classe da Escoal de Aviação Naval, condenado como incurso no grão minimo do artº 117 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça da 2a.Auditoria da Marinha. Negou-se provimento, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: apelações ns.: 6645-6680-6715-6735-6760-6773-6779-6823-6870-6873-6882-6884-6901-6903-6906-6908-6912-6914-6918-6923-6925-6928-6931-6934-6937-6938-6943-6947-6954-6962-6973-6974-6976-6977-6980, e as revisões criminais ns... 74-80 e 81.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.

\*\*\*\*\*

*Antônio*  
Presidente

*Primeiro Secretário*  
*Sub-Secretário*